



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA EDITAL Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites dos subitens 8.1.1 e 8.1.1.1 do Edital nº 02 de 29 de dezembro de 2022 serão convocados para a Avaliação Psicológica.
2. A Avaliação de Aptidão Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.
3. Os candidatos convocados encontram-se elencados no Anexo I deste edital.
4. **A avaliação psicológica será realizada no dia 20 de maio de 2023, no seguinte local e horário:**

**Local: Escola: E. E. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA**

**Endereço: PRACA DRA. ROSA MARTINS, 1030, CENTRO, 14620000**

**Horário de abertura dos portões: 08h00**

**A sala específica de cada candidato deverá ser consultada no CCI (cartão de confirmação de inscrição/local de avaliação psicológica) que estará disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) a partir de 15 de maio de 2023.**

5. Os portões da unidade de aplicação serão fechados às 9h00 (horário local), quando se dará o início dos procedimentos pertinentes à realização da etapa.
6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto e caneta esferográfica azul, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2.
7. Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.
8. Durante a realização do Exame Psicotécnico apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.
9. O Exame Psicotécnico terá caráter eliminatório.
10. O Exame Psicotécnico será realizado em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes da classe.
11. O Exame Psicológico será realizado por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.
12. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
13. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

14. Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame; Levar óculos de grau caso faça uso; e evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede o exame.
15. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
16. O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
17. Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.
18. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
19. O Exame Psicotécnico será realizado com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo previsto na tabela do item 25 deste edital.
20. A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função prevista no Edital de abertura.
21. O Exame Psicotécnico poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, "Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas". Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, "a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)".
22. O Exame Psicológico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino). Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou em outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.
23. Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influenciando na classificação geral do cargo.
24. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens:
  - a) Atenção concentrada;
  - b) Atenção dividida;
  - c) Raciocínio lógico;
  - d) Relacionamento interpessoal;
  - e) Comprometimento;
  - f) Equilíbrio emocional;
  - g) Energia;
  - h) Organização;
  - i) Adaptabilidade;
  - j) Resiliência;
  - k) Disposição para realização;

- l) Conformidade social;
- m) Controle da exibição;
- n) Comunicação;
- o) Empatia;
- p) Liderança;
- q) Afetividade;
- r) Impulsividade e
- s) Agressividade.

**25. Perfil Profissiográfico para o Cargo de Guarda Municipal: Aspectos cognitivos**

- a) Atenção concentrada: médio a superior;
- b) Atenção dividida: médio a superior;
- c) Inteligência geral: médio a superior;

Traços de personalidade:

- a) Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Conformidade social: não podendo apresentar resultados negativos, aferido pelo instrumento utilizado; Equilíbrio emocional: não podendo apresentar resultados negativos, aferido pelo instrumento utilizado;
- b) Extroversão e Socialização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- c) Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- e) Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
- f) Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;

**26. Características restritivas ou impeditivas:**

- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.

**27. A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnicooperacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.**

**28. Será considerado RECOMENDADO o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.**

**29. Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.**

**30. Ser considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, no momento da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.**

**31. Após a Análise Técnica será emitido um parecer com os seguintes resultados:**

- a) INDICADO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o do cargo pretendido;
- b) CONTRA INDICADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

**32. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:**

- a) Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

- b) Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
  - c) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - f) Deixar de assinar a lista de presença;
  - g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico sem autorização;
  - h) For considerado AUSENTE na etapa psicológica.
  - i) For considerado NÃO RECOMENDADO na etapa psicológica;
- 33.** A publicação dos Resultados Preliminar e Definitivo da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos INDICADOS, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 34.** Será facultado ao candidato “NÃO RECOMENDADO”, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h00min e 18h00min, via formulário disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.
- 35.** O candidato que for considerado inapto no Exame Psicotécnico, não será submetido a segunda avaliação psicológica.
- 36.** O candidato considerado contraindicado poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do Exame Psicotécnico e dos motivos que determinaram sua contraindicação. A entrevista de devolução será realizada na data e local previamente agendados após a solicitação do candidato
- 37.** A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
- 38.** No comparecimento à entrevista de devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteira profissional de inscrição e certidão de regularidade de inscrição no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista de devolução será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.
- 39.** As informações técnicas relativas ao Exame Psicotécnico só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões relacionadas a aspectos técnicos não serão discutidos.
- 40.** Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico digitalizado somente no local, data e horário agendados.
- 41.** Não será admitida a designação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros do Senado Federal ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com o candidato.
- 42.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão de entrevista de devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu Exame Psicotécnico.
- 43.** O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto Consulplan no edital de convocação específico.
- 44.** O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
- 45.** Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em link específico, que será disponibilizado no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de dois dias úteis, a partir do dia subsequente à entrevista devolutiva.

- 46.** O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado do Exame Psicotécnico, se comparecer à entrevista de devolução. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.
- 47.** Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar do exame psicotécnico, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, custeado às suas expensas.
- 48.** Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 49.** Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.
- 50.** Os resultados da Etapa de Exame Psicotécnico serão publicados em link específico, que será disponibilizado no site no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**ANEXO I – Candidatos convocados**

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422007457	Aline Rosa Marcheto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422006671	Amanda Francizue Takegava
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422007690	Ana Beatriz Degani Nonato Da Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422007372	Andressa Candido Garcia
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422009131	Anie Forastieri Da Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422002063	Bianca Paula De Oliveira Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422010712	Daisa Fernanda Miguel
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422008135	Daniela Ferreira De Sousa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422002590	Fabiana Ricci Zamana
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422002198	Fernanda Rodrigues Monteiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422004654	Gabriela Lisboa De Sousa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422006753	Giovana Lima Garcia
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422001482	Isa Flavia Pizzi Garcia
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422004097	Ivanete Rodrigues Mendes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422005134	Joseanne Martins De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422005828	Josielly Lima Ito
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422004463	Kiara Kemily Vieira Felisbino
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422008778	Letícia Andrade Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422001483	Letícia Dos Santos Dutra
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422006339	Letícia Pantozzi Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422004402	Luana Luzitani Fernandes Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422007278	Malliena Alif Miquel Ferreira Alves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422008929	Maria Eduarda Murari Caetano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422012211	Marilza Rodrigues Prudencio
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422003003	Naiara Aparecida Da Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422004914	Priscila Hellen Dos Santos Ribeiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422008079	Renata Lais Araujo Do Nascimento
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422011281	Rosemeire Silva De Figueiredo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	422000385	Simone Alessandra Gomes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007112	Airllesson Barbosa Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004833	Alan Vitor De Souza Nogueira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012419	Alex Vinicius Fragueiro Furlaneto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422006067	Américo De Paula Faria Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422014211	Bruno Coimbra Ciosaki
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004626	Bruno Gabriel Andreoleti Cubas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422005652	Caio Augusto Rodrigues Turati
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003127	Camilo De Leles Ferreira Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011295	Cássio Alexandre De Araújo Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009954	Cleidimar Pereira Da Silva Filho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001580	Daniel Ramineli Borges
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003139	Danilo Lopes Da Mota
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008697	Deivid Junio Do Carmo Ribeiro

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422002487	Denis Araújo Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011747	Denis Nascimento Alves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011184	Diego Dias Mesquita
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011257	Diego Silva Gonçalves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012762	Ed Carlos Julião Do Nascimento
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013431	Edvaldo De Almeida Sousa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007762	Elcio Augusto Lucanias De Matos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003601	Erival Pedro Guimarães Neto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011877	Ewerton Dos Santos Costa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001252	Fábio Antônio Germano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008822	Fábio Delano Domingues De Aquino
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009554	Fabricio Faria Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009165	Fabricio Mariano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003533	Felipe Botelho Gusson Galdiano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007073	Felipe Corre De Melo
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009072	Flavio Romano De Lira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010201	Francisco Haroldo Ferreira Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008176	Gabriel Da Silva Villela
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422006496	Gabriel Marcucci Fernandes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422011792	Gabriel Segalla De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012853	Guilherme Gomes Ataides
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012061	Herisson Taylor Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001029	Humberto Manoel Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422006697	Isaac Henrique Pesce Paulucci
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013636	Joao Marcus Campos Fernandes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010640	Jonatas Botelho Viesba
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422006141	Jose Anderson Feitosa Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422000807	José Barbosa Sandoval Neto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012371	Juciano Ferreira De Oliveira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422005729	Júlio César De Bessas Cano
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009928	Kaizu Izumi
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001192	Leonardo De Souza Reis
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010279	Leonardo Lucas Do Nascimento Braz
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422014136	Leonardo Rodrigues Palaveri
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422009111	Leonardo Santana Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013241	Liniker Sander Corrêa
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003189	Lorenzo Alonso Coradim Joi
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004731	Lucas Felipe Pimentel De Barros
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008062	Lucas Martinez Vidal Pereira
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001846	Lucas Theodolino Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001296	Manoel Claudio Da Silva Junior
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007552	Marcelo Donizeti De Moraes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010793	Marcio Henrique De Souza Ribeiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010233	Marcos Vinicius Tavares De Almeida
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010351	Mario Sergio De Almeida
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012773	Marllon Alexandre Machado Bento
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008579	Marlon Stabile Romanato

Cargo	Inscrição	Nome
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008237	Matheus Monassi Domingos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422006410	Miller Tiago Bento
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008783	Milton Fernando De Oliveira Sobrinho
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007044	Natan Soares Salgado
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422001197	Paulo Eduardo Clemp
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012811	Paulo Vinicius Vieira Lino
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013690	Pedro Augusto Munhoz
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422008623	Pedro Rafael Silva Pinto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013653	Peterson Henrique Valentino Dos Santos
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004430	Rafael Alves Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004682	Rafael Cicero Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422003295	Rafael Henrique Coimbra
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012522	Rafael Junio Da Silva Alves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013848	Rodrigo Batista Da Silva
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422012827	Samuel Do Nascimento Prado
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422010840	Sergio Henrique Caldas
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422000669	Thiago Zilli Antunes
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004875	Tiago Fracaroli Goncalves
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422002653	Victor Arlindo Matheus Mendes Ribeiro
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004797	Vinicius José Soares
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422013585	Wellinton Brasil Correia
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422004646	Wendel Carlos De Oliveira Pinto
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422000465	Wesley Anicezio De Souza
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007082	Willian Ferreira Eustaquio
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422014296	Yago Alexandre Da Silva Palaveri
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	422007320	Yago Bacilieri